

LEI Nº 6.321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 55.000,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(205).....	R\$ 17.000,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 13.000,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(211).....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
0001-Amortização de Dívidas Parceladas	
46.91.71-Principal da Dívida por Contrato-(76).....	R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração